GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5341 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de Dezembro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - Fone/fax: (77) 3687-2019
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº. 001/2020, de 30 de novembro de 2020.

Constitui Comissão para o processo de transição de governo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução TCM/BA nº 1.311/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o processo de transição de governo para preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultaria a implantação de seus projetos e programas de governo, a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

CONSIDERANDO que transição de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o Presidente eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação da nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Transição de Governo,** nos termos desta portaria e da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, ficando assim constituída composta pelos membros indicados pelo atual Presidente:

1. **SIMONE DE JESUS SOUZA E SILVA;**
2. **RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA; e**
3. **NIVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - Fone/fax: (77) 3687-2019
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

Parágrafo Único – A Presidência da **Comissão de Transição de Governo,** ficará a cargo da servidora Simone .

Art. 2º O processo de transição de governo se encerra no prazo designado pela Resolução TCM/BA nº 1.311/2012.

Art. 3º: As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de governo, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Presidente eleito.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo anterior, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formuladas à Comissão de Transição de Governo, por escrito, devendo ser protocolados junto a Presidente da Comissão, que, desde já, detém atribuição para recepção das referidas requisições, cabendo-lhe, ainda, requisitar dos órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único – Salvo os casos expressos em lei, fica vedada a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada nesta Portaria, exceto quando expressamente autorizada pela Presidente da Comissão de Transição de Governo.

Art. 5º A Presidente da Comissão de Transição de Governo baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis-BA, 30 de novembro de 2020.

ALVINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117